



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça João Nery de Santana, 197, Centro	77 3642-2157	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 106 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 - DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL RURAL SITUADO NESTE MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, PERTENCENTE AO SR. ALCIDES FERREIRA PORTELA.

PORTARIAS

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 287 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO ASSIS LESSA AZEVEDO.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

DECRETO Nº 106 de 25 de Outubro de 2023.

Declara de interesse público, para fins de desapropriação, o imóvel rural situado neste Município de Oliveira dos Brejinhos, Bahia, pertencente ao Sr. ALCIDES FERREIRA PORTELA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941:

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de interesse público, para fins de desapropriação, uma área de terra rural, situada na comunidade de Saco do Fogo, para construção de uma Quadra de Esporte, aproximadamente 22km a Sul da Sede do Município de Oliveira dos Brejinhos. A área está localizada dentro da propriedade do Alcides Ferreira Portela. Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto A, de coordenadas N 8.619.598,04m e E 737.828,57m; deste segue com azimute de 166°10'24" por uma distância de 50,50m, até o ponto B, de coordenadas N 8.619.591,90m e E 737.806,40m; deste segue com azimute de 253°23'58" por uma distância de 23,0m até o ponto C, de coordenadas N 8.619.542,87m e E 737.818,49m; deste segue, com azimute de 346°09'33" por uma distância de 50,50m, até o ponto D, de coordenadas N 8.619.549,44m e E 737.840,53m; deste segue, com azimute de 74°31'16" por uma distância de 23,00m, até o ponto A, onde teve início essa descrição. A propriedade descrita possui uma área de 1.155,41m².

Art. 2º - O perímetro descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente ao Sr. Alcides Ferreira Portela, inscrito no CPF nº 115.077.748-69.

Art. 3º - Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no art. 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365/41 e alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 25/10/2023.

Cientifique-se, registre-se, publique-se.

SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito

Silvando Brito Santos
Prefeito
CPF: 334.864.695-53



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



PORTARIA Nº 287, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,


Considerando, o pedido de requerimento nº 395/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **ASSIS LESSA AZEVEDO:**

PERÍODO AQUISITIVO	04/01/2022 A 03/01/2023
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	02/10/2023 A 31/10/2023
RETORNO AO TRABALHO	01 DE NOVEMBRO DE 2023

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2023.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos
CPF: 334.864.685-53